

DECRETO Nº 3505/80
de 18 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$.
200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

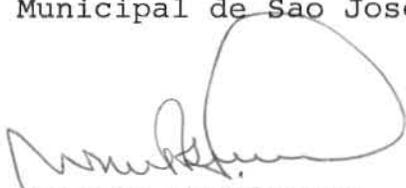
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil - cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2364, de 17 de novembro de 1980, destinado a subvencionar a Unidade Vicentina Promocional e que terá a seguinte discriminação:

9	Departamento de Promoção Humana	
9.30	Chefia e Coordenação	
9.30-15810314.91	Unidade Vicentina Promocional	
9.30-3.2.3.1	Subvenções Sociais	200.000,00

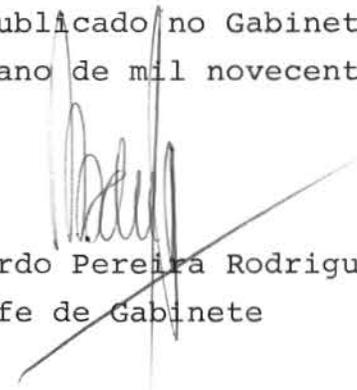
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de novembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete